



6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CPS Nº. 026/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede *filial* na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás(GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DW SERVICE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.906.780/0001-45, Insc. Est. 10.431.472-9, sediada na Rua 17-B, N.54, Qd. X, Lt.19, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, neste ato representado por seu sócio **JOSÉ CARLOS DE AQUINO MOURA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Goiânia – Goiás, regularmente inscrito no CPF 283.095.961-20 e RG nº. 1061132, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram nova parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 03 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Considerando a necessidade do Hospital HERSO na continuidade dos serviços prestados, este aditivo com a execução dos serviços hospitalares, dará mais oportunidade de a população ser atendida pelo nosocômio, gerando mais atendimentos à população que adentra ao hospital HERSO.

Diante da necessidade do HERSO, o IPGSE resolve aditar os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021, prorrogando a vigência conforme



o contrato de gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE pelo período de 180 dias ou até a conclusão do Chamamento Público SES/GO.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se o contrato emergencial de gestão junto à Secretaria de Estado da Saúde SES, passando a partir de 05 de outubro de 2022, para o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL 088/2022.
2. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de janeiro a 29 de abril de 2023, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no último termo aditivo firmado.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de janeiro a abril, será conforme a tabela abaixo:

2. TAXA FIXA MENSAL	R\$ 1.650,00	R\$ 8.400,00
TAXA VARIÁVEL POR CÓPIA	R\$ 6.750,00	
VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA/IMPRESSÃO A4 P/B	R\$ 0,04 por cópia	
MÉDIA MENSAL ESTIMADA DE CÓPIA/IMPRESSÃO PARA 31 IMPRESSORAS	168.750 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta cópias)	

Descritivo	Valor mensal estimado	01 de janeiro a 31 de março de 2023 (estimado)	01 de abril a 29 de abril de 2023 (estimado)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÕES, COPIAS E DIGITALIZAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CILINDRO E REVELADOR) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SENDO 33 IMPRESSORAS/COPIADORAS (MONOCROMÁTICAS P/B A4) E 1 SCANNER DE DIGITALIZAÇÃO.	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00	R\$ 8.120,00
Valor total			R\$ 33.320,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 30 de novembro de 2022

EDUARDO PEREIRA
RIBEIRO:48468088153

Assinado de forma digital por EDUARDO
PEREIRA RIBEIRO:48468088153
Dados: 2022.11.30 16:40:45 -03'00'

JOSE CARLOS DE
AQUINO
MOURA:28309596120

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
AQUINO
MOURA:28309596120

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

**DW SERVICE LTDA - EPP
CONTRATADA**

Testemunha: *Karla Giani Blau*
CPF n°. *643.005.441-15*

Testemunha:
CPF n°. *890 972 201-06*